



Número: **0000220-64.2019.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **26/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DILANY PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54004 462	14/11/2019 13:44	<a href="#">2662045_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA / PE**

**Processo:** 00002206420198173370

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DILANY PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata se de demanda onde o autor alega ter sido vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia **24.11.2016** e que em decorrência deste veio a sofrer lesões de caráter permanente.

Ainda em decorrência deste sinistro o autor ingresso com pedido administrativo onde recebeu o valor de **R\$ 2.531,25(dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em razão do ombro esquerdo no percentual de 75%**

Não obstante, importante informar que, o mesmo autor sofreu acidente automobilístico no dia 01.03.2008, onde recebeu administrativamente o valor de R\$ 1.687,50(mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 13.457,83(treze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) como pagamento da condenação.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/11/2019 13:44:41  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111413444185600000053138475>  
Número do documento: 19111413444185600000053138475

Num. 54004462 - Pág. 1

146405  
23  
**DJO - Depósito Judicial Ouro**  
**Depósito**

Atenc:	Grava	TR.278 - Depósito Judicial RDO
Tipo de	1	18/05/2010 13:25:05 2234-10395 0734568 00081
Data	18/05/2010	Valor Total R\$ 13.457,83
Em Dinheiro R\$		0,00
Em Cheque R\$		13.457,83
2234-9		LOTE 0016
Cta CAIXA:		119.728,977
Cta RDO Judicial:	3.600.119.728,977	Parc: 001
REU		
SEGL	AUTOR	Justicia: E
Nome	BRAD:	Processo: 2316200900 Data/Hr. da Guia: 18/05/2010
Advogado da		

Nº da conta judicial	Fornecido pelo sistema
Agência (pref./dv)	Tribunal
Órgão/Vara	I JEC
Natureza da ação	INDENIZ.
CPF/CNPJ	CPF/CNPJ
09248808000104	J F. Física J. Jurídica
CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
92682038000100	551
CPF/CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
	13.457,83
CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
05387766418	13.457,83
CPF/CNPJ	

Motivo do depósito

**CONDENAÇÃO**

Carimbo do cartório e assinatura

Autenticação mecânica

BB 22340081 18052010 13.457,83R\$10395  
Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08088 - nps - Via III - Comprovante do processo  
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

Corte aqui

DJO - Depósito Judicial Ouro

Página 3 de 4



**DJO - Depósito Judicial Ouro**  
**Depósito**

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as Informações complementares no DJO, opção 32.		
Tipo de documento	Agência (pref./dv)	Tribunal
1	1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação	
Data de emissão	Processo	Comarca
18/05/2010	002316200900	CARUARU/PE
Órgão/Vara	I JEC	
Nome do depositante	Nº da guia	Depositante
SEGURADORA LIDER		1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros
Nome do réu/Impetrado		CPF/CNPJ
BRADESCO AUTO RE		J F. Física J. Jurídica
Advogado do réu/Impetrado		CPF/CNPJ
		Hist. Dinheiro - R\$
Nome do autor/Impetrante		551
DILANY PEREIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ
Advogado do autor/Impetrante		Bloqueio Cheques - R\$
Motivo do depósito		13.457,83

Carimbo do cartório e assinatura

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08088 - nps - Via III - Comprovante do processo  
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/11/2019 13:44:41  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111413444185600000053138475>  
 Número do documento: 19111413444185600000053138475

Num. 54004462 - Pág. 2



Assim sendo, verifica se que o autor já recebeu o valor total de R\$ 17.676,58(dezessete mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Dessa forma, não deve prosperar o pleito autoral, vez que os argumentos expostos na inicial não possuem amparo nos ditames legais, eis que a Ré não pode ser condenada em **valor SUPERIOR AO LIMITE** determinado em Lei, isso porque, estabelecem os incisos I e II, do artigo 3º da Lei n.º 6.194/74:

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) - no caso de morte;*

*II - ATÉ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e*

Por fim, pugna a Ré pela improcedência do pedido do autor com fundamento no artigo 487 inciso I do cpc, uma vez que o autor já recebeu indenização acima do limite máxima estabelecido por Lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 13 de novembro de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/11/2019 13:44:41  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111413444185600000053138475>  
Número do documento: 19111413444185600000053138475

Num. 54004462 - Pág. 3